



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.839, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, a nova ação de governo denominada **“AUXILIO FINANCEIRO DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020”**, no valor total de R\$ 502.715,87 (quinhentos e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
625 – 02.03.08.244.0004.1.XXX	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 45.000,00	5
626 – 02.04.10.301.0005.1.XXX	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 437.715,87	5
627 – 02.06.12.361.0007.1.XXX	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto pelo repasse do Governo Federal.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o Artigo 2º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores dos rendimentos produzidos pelas aplicações financeiras deste recurso específico, durante o Exercício de 2020.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 15 de Outubro de 2020.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos